

PARECER DA REVISÃO

Elogia-se o proponente por trazer o presente recurso buscando seu direito ao exercício da cultura e dos valores culturais para sua região. O proponente apresenta contestação geral sobre diversos quesitos sem mencionar as referidas notas apresentadas:

O proponente esclarece no recurso informações mais detalhadas e novo anexo com anuência da prefeitura acerca dos apontamentos do parecer inicial. No entanto, salienta-se que a análise inicial contemplou os argumentos reforçados na presente revisão. Quanto a inclusão de novo anexo com anuência pública acerca dos apontamentos não cabe análise destas informações, visto que não foram apresentadas no projeto e nem nos anexos, sendo que apresenta fato novo em contrariedade a IN Sedac 02/2023.

IN 02/2023 - artigo 17º

§ 4º Para fundamentar o pedido de revisão, o proponente deverá apontar o(s) quesito(s) e nota(s) específicos a serem revistos, apresentando objetivamente apenas as razões recursais, vedada a inclusão de documentos ou informações adicionais no formulário eletrônico.

Salienta-se que em virtude da IN Sedac 02/2023 Art.13 §2º, o instrumento da “Diligência” não é mais possível na presente fase.

Reforça-se que o projeto 3ª EXPOALEGRE 2023 aparenta ser uma proposta de parte cultural, fragmentada ou parcial portanto em inconformidade a **IN 02/2023** em vigor. Solicita-se ao SAT averiguações.

Ao considerar as respostas arguidas pelo proponente do PROJETO “3ª EXPOALEGRE 2023” acolho o pedido de revisão mas não reconheço o mérito em discussão por apresentar fato / informações novas em contrariedade a IN 02/2023, bem como apresentar informações já consideradas na avaliação objeto deste recurso. Mantenho a nota anterior.



Processo nº 00374/2023

Parecer nº 504/2023 CEC/RS

Projeto “3ª EXPOALEGRE 2023” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã		3,5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1,5
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2

3	Relevância	3
3	Oportunidade	2,5
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,44

O projeto 3ª ExpoAlegre 2023 apresenta proposta de adequada conceituação temática, mas pouca originalidade e inovação estética para um evento cultural em sua 3ª edição.

O projeto apresenta acesso gratuito para todos participarem. O projeto propõe atender das mais diversas formas as necessidades de acessibilidade e inclusão, no entanto deixa a cargo da secretaria de assistência social do município sem apresentar anuência ou garantias da mesma.

As fragilidades apresentadas na dimensão cidadã quanto a acessibilidade e inclusão necessitam ser aqui apontadas e influenciam na pontuação da Oportunidade.

Um projeto cultural deve sempre pautar por apresentar documentação condizente com o que se propõe e inclusive com as anuências adequadas.

Parabeniza-se o proponente por buscar o apoio do Estado na manutenção de suas raízes e valores, sendo obrigação do mesmo estar presentes em todos os 497 municípios deste Rio Grande.

Pela descrição do projeto aparenta que a ExpoAlegre é uma feira de exposição maior, sendo assim, sendo uma proposta de parte cultural, fragmentada ou parcial está em inconformidade a IN em vigor. Solicita-se ao SAT averiguações.

Em conclusão, o projeto “3ª EXPOALEGRE 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 183.725,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2023.

Após análise do pedido de recurso a nota de prioridade permanece 4,44.

Em conclusão, o projeto “3ª EXPOALEGRE 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 183.725,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2023.

Processo nº 00374/2023

Parecer nº 504/2023 CEC/RS

Projeto “3ª EXPOALEGRE 2023” .

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4
3 Conceituação temática	3
2 Originalidade e inovação estética	1
Dimensão cidadã	3,5
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1,5
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	5
3 Distribuição dos valores	3
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	3
3 Oportunidade	2,5
3 Viabilidade	3
5 Nota de Prioridade	4,44

O projeto 3ª ExpoAlegre 2023 apresenta proposta de adequada conceituação temática, mas pouca originalidade e inovação estética para um evento cultural em sua 3ª edição.

O projeto apresenta acesso gratuito para todos participarem. O projeto propõe atender das mais diversas formas as necessidades de acessibilidade e inclusão, no entanto deixa a cargo da secretaria de assistência social do município sem apresentar anuência ou garantias da mesma.

As fragilidades apresentadas na dimensão cidadã quanto a acessibilidade e inclusão necessitam ser aqui apontadas e influenciam na pontuação da Oportunidade.

Um projeto cultural deve sempre pautar por apresentar documentação condizente com o que se propõe e inclusive com as anuências adequadas.

Parabeniza-se o proponente por buscar o apoio do Estado na manutenção de suas raízes e valores, sendo obrigação do mesmo estar presentes em todos os 497 municípios deste Rio Grande.

Pela descrição do projeto aparenta que a ExpoAlegre é uma feira de exposição maior, sendo assim sendo uma proposta de parte cultural fragmentada ou parcial está em desconformidade a IN Nº 001/2019. Solicita-se ao SAT averiguações.

Em conclusão, o projeto “3ª EXPOALEGRE 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 183.725,00** (cento e oitenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e

Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2023.



Pró-cultura RS